

L.  

Ata n.º 43

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, pelas 19.30 horas, reuniu a assembleia geral da Mobital, E.M. - Mobílias Tradicionais Alentejanas, E.M., abreviadamente Mobital EM, na sala de sessões da Assembleia Municipal, Praça Comendador Infante Passanha, em Ferreira do Alentejo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Dissolução e Liquidação da Mobital, E.M.

A Mobital, EM, está matriculada na Conservatória do Registo Conservacional de Ferreira do Alentejo com o n.º 00001/20030207, tem o NIPC 506357880 e tem o NISS 200B3494364.

Presidiu à reunião, Luís António Pita Ameixa, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, designado para esta, em representação do respetivo município, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 2, da Lei 50/2012 - 31/8, e do disposto no artigo 9.º, n.º 2, dos estatutos da Mobital, E.M. Constatou ainda a mesa da assembleia geral, o sócio, Rui Filipe Fozes Paíscua, como secretário, eleito para o efeito no início do mandato dos atuais órgãos sociais.

Estiveram presentes os seguintes sócios:

a) Município de Ferreira do Alentejo, com participação no capital social no valor de 43.500 euros, correspondente a 87%, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Luís António Pita Ameixa, nos termos das disposições legais e estatutárias acima citadas;

[Handwritten signatures and initials]

- b) Crédito Agrícola de Freguesia de Alentejo, com participação no capital social no valor de 1500 euros, correspondente a 37.;
- c) Nvi Filipe Fozes Pascoa, com participação no capital social no valor de 250 euros, correspondente a 0,57.;
- d) Francisco José Fralda Lopes, com participação no capital social no valor de 250 euros, correspondente a 0,57.;
- e) Ricardo Manuel Lourenço Leão Ramonardo Costa, com participação no capital social no valor de 500 euros, correspondente a 17.;

Estive também presente o presidente do Conselho de Administração, José Valente Rocha Guerra.

O Presidente da mesa confirmou estarem presentes sócios representando 92% do capital social, pelo que declarou aberta a assembleia, podendo esta validamente deliberar.

Esta reunião da assembleia geral vem na sequência da anterior reunião, de dia 30 de dezembro de 2019, cujas deliberações não foi possível executar, por terem sido detetados erros materiais na escrituração contabilística, entre tanto já corrigidos, e não foi realizada mais cedo por causa dos impedimentos causados pela pandemia Covid-19.

Os sócios, que já estavam informados da situação, analisaram as informações e esclarecimentos agora aduzidos pelo Conselho de Administração. Consequentemente, a assembleia votou favoravelmente, por rena-

J. [signature] [signature]

nimidade, a anulação das deliberações tomadas na reunião de 30 de dezembro de 2019, constante de ata n.º 41, nas folhas 23 a 28, deste livro de atas, de terminando-se, para evitar confusão, que, nas folhas da referida ata, seja aplicado um traço diagonal, e aposta a nota: "anulação na ata n.º 43, de 23 de junho de 2020".

Seguidamente, para cumprimento da presente ordem de trabalhos, foi, pelo município, submetida à assembleia a proposta de dissolução da Mobitral, E.M., a qual se funda no seguinte documento, que fica anexado: Uma certidão de deliberação da assembleia Municipal, relativa à sessão de 16 de dezembro de 2019, que aqui se dá como integralmente reproduzida, que, ao abrigo do disposto no artigo 61.º, n.º 2, da lei 50/2012 - 31/8, deliberou a dissolução e liquidação da Mobitral E.M., na seguinte nos seguintes termos:

a) Pondo termo à sua atividade, em conformidade com o disposto no artigo 28.º dos seus estatutos, e com os artigos 61.º e 62.º da lei 50/2012 - 31/8;

b) nos termos dos artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (CSC) deve proceder-se à liquidação da sociedade, mediante a liquidação por transmissão global, nos termos do artigo 148.º do CSC, com transmissão de todo o património para o município, incluindo-se os outros sócios a dinheiro, nos termos da lei. (ANEXO I)

Pelo Conselho de Administração foram aduzidos dois documentos, que se juntam como anexos, e se dão por conhecidos:

- A demonstração dos resultados líquidos do período, que mostra um resultado líquido corrente de 28.365,95 € (Anexo II);

- O balanço de liquidação, que apresenta um total do Capital próprio e do passivo em 39.797,77 € (Anexo III).

Nomeadamente, os bens que constituem o Ativo fixo e inventários de matérias primas, mostram-se quantificados da forma seguinte:

- Bens do ativo fixo tangível, pelo montante de 34.770,6.

- Matérias primas e outros materiais, pelo montante de 5.031,55 euros.

Anexo IV, e, Anexo V, respetivamente.

Seguidamente, o Presidente da mesa deu novamente a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, que informou a Assembleia que, em face do balanço do exercício final da Mcbitual E.M., esta não apresentava qualquer passivo ou dívida, pelo que, nos termos do artigo 147º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e de acordo com o mesmo CSC no artigo 156º, se está em condições de se proceder à partilha imediata, dos seguintes bens sociais, constantes do ativo, num total de 39.797,77 € (trinta e nove mil, setecentos e noventa e

G. ~~João~~ ~~João~~ ~~João~~

seto euros e setenta e sete centimos) por tal não carecem de forma especial de titulação:

a) 5.173,71 € (cinco mil, cento e setenta e três euros e setenta e sete centimos), em depósito bancário em nomeação no Banco Português de Investimento, S.A.;

b) 34.624,06 € (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro euros e seis centimos), a receber do Município de Ferreira do Alentejo, a título de dívida de sócia.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do LSC, deve ser constituída uma reserva para pagamento:

a) do IRC, estimado no valor de 4.537,04 € (quatro mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro centimos);

b) do contrato com a NOS, estimado no valor de 246,00 € (duzentos e quarenta e seis euros);

c) do ato de dissolução da sociedade na conservatória, estimado no valor de 400,00 € (quatrocentos euros);

d) da informação empresarial simplificada (IES), no valor de 80,00 € (oitenta euros).

Cabe ao município proceder a estes pagamentos no tempo devido, devendo nomear o respetivo representante para efeitos tributários, nos termos da lei.

Ao mesmo tempo, as demonstrações financeiras referem já a venda, relativa ao contrato programado de 2019, a repon pela Mobital E.M. ao Município, no valor de 640,00 € (seiscentos e quarenta euros).

h  32

Mais foi proposto que o ativo seja pontilhado, de acordo com o disposto no artigo antigo 156º do CSC, da seguinte forma:

- Município de Ferreira do Alentejo, detentor de 43.500 euros de capital social: a receber 34.624,06 € (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro euros e seis centimos) correspondente ao crédito que a municipal detém sobre o próprio Município de Ferreira do Alentejo;
- Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, detentor de 1.500 euros de capital social: a receber 1.193,93 € (mil, cento e noventa e três euros e noventa e três centimos) em dinheiro;
- Anibal Coelho da Costa, detentor de 1.250,00 euros de capital social: a receber 994,94 € (novecentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro centimos) em dinheiro;
- Anibal Sousa Reis Coelho da Costa, detentor de 1.250 euros de capital social: a receber 994,94 € (novecentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro centimos) em dinheiro;
- Francisco José Fialda Lopes, detentor de 250 euros de capital social: a receber 198,99 € (cento e noventa e oito euros e noventa e nove centimos) em dinheiro;
- Joaquim Diogo Negro Braca, detentor de 500 euros de capital social: a receber 397,98 € (trezentos e noventa e sete euros e noventa e oito centimos) em dinheiro;

L. ~~Diogo~~ ~~Costa~~ ~~Costa~~

- Luís Diogo Conoa Custódio, detentor de 250 euros de capital social: a receber 198,99€ (cento e noventa e oito euros e noventa e nove centavos) em dinheiro;
- Ricardo Manuel Lourenço Lebar Ramonardo Costa, detentor de 500,00 euros de capital social: a receber 397,98€ (trezentos e noventa e sete euros e noventa e oito centavos) em dinheiro;
- Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, detentor de 500 euros de capital social: a receber 397,98€ (trezentos e noventa e sete euros e noventa e oito centavos) em dinheiro;
- Joaquim Francisco Balcado Nelha, detentor de 250 euros de capital social: a receber 198,99€ (cento e noventa e oito euros e noventa e sete centavos) em dinheiro;
- Rui Filipe Fezes Paescoa, detentor de 250 euros de capital social: a receber 198,99€ (cento e noventa e oito euros e noventa e nove centavos) em dinheiro.

Foi ainda presente e distribuído aos sócios o parecer do revisor Oficial de Contas da Mobital E.M., e que fica anexo à presente ata (Anexo V).

As propostas e os documentos acima identificados foram postos à discussão dos sócios, tendo sido as intervenções unânimes na apreciação de que é, legalmente, da competência da assembleia municipal deliberar previamente

33
h g et p n l.

Sobre a dissolução desta empresa municipal (artigo 61.º, n.º 2, da lei 50/2012-31/8), mas, não obstante, há concordância dos sócios de que o melhor caminho a tomar é justamente essa dissolução, com consequente liquidação da Sociedade por transmissão global de todo o património para o município (artigo 148.º CSC), e, como não há dívidas, proceder à partilha imediata (artigo 147.º CSC), inteirando-se os vários sócios a dinheiro segundo a proporção a que tenham direito.

seguidamente, foram votadas as seguintes deliberações:

1. Concordar com a deliberação da assembleia municipal que, na sua sessão de 16 de dezembro de 2019, deliberou a dissolução da municipal, E.M., dando termo à sua atividade, e proceder-se à liquidação da Sociedade, mediante liquidação por transmissão global, nos termos do artigo 148.º do CSC, com transmissão de todo o património para o município, inteirando-se os outros sócios a dinheiro, aprovando, também esta assembleia geral, assim, a dissolução, liquidação e partilha da Sociedade. Aprovado por unanimidade.

2. Aprovar a demonstração dos resultados líquidos do Período, constante do anexo II. Aprovado por unanimidade.

3. Aprovar o balanço de liquidação, constante do anexo III. Aprovado por unanimidade.

L. 

4. Aprovar a constituição de uma reserva para pagamento do IRC, do contrato da NOS, da IES e do ato de dissolução na conservatória, a cargo do Sócio Município de Ferreira do Alentejo, que deve nomear o seu representante para o efeito, previsto no balanço de liquidação. Aprovado por unanimidade.

5. Aprovar a proposta de partilha imediata do ativo, nos termos e montantes propostos, acima explicitados. Aprovado por unanimidade.

6. Designar o Sócio Município de Ferreira do Alentejo como incumbido de praticar os atos subsequentes necessários, para concretização de todas as deliberações tomadas e para efetiva dissolução e encerramento da sociedade, nomeadamente, no âmbito do registo comercial, e para proceder às comunicações que se mostrem necessárias e, bem assim, ficar como depositário dos livros, documentos e demais elementos da constituição da sociedade, que devem ser conservados pelo prazo legal, devendo este nomear um representante legal para o efeito. Aprovado por unanimidade.

Por fim, o representante do sócio Município de Ferreira do Alentejo e Presidente da mesa da Assembleia geral, declarou que a Mobitrial E.M., estava em condições de ser encerrada.

Ficando ciente de que o sócio que representa, o município

[Handwritten signature]

de Ferreira do Alentejo, NIF 501217490, será sempre responsável pelas dívidas de natureza fiscal ainda não exigíveis imediatamente, à face da lei, nomeadamente, pelas montantes, que já foram reservados, nos termos do artigo 147.º, n.º 2, do CSL, para efeito de pagamento futuro. Assim, o pagamento do IRC, das faturas da NOS, da IES e do ato de dissolução na conservatória, com reserva constituída a cargo do município, tendo nomeado, desde já, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º A do Código do Registo Comercial, como representante da entidade para efeitos tributários, o vereador da Câmara Municipal, José Valente Rocha Guerra, com domicílio na Praça Comendador Infante Passanha, n.º 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, o qual fica também nomeado como representante legal do município para a prática de eventuais atos necessários subsequentes, nomeadamente, comunicações e guarda de livros e documentos da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, contendo seis anexos, que a integram, e que vai assinada por todos os presentes e rubricados todos os anexos.

O presidente da mesa e sócio Município de Ferreira do Alentejo, representado por Luís António Pita Ameixa.

[Handwritten signature: L. A. Pita Ameixa]

[Handwritten signature]

Crédito Agrícola de Ferreira do Alentejo, representado pelo presidente, José Ferreira dos Santos, sócio

~~*[Handwritten signature]*~~

O secretário da mesa, e sócio, Nui Filipe Ezequiel Paes

[Handwritten signature]

O sócio, Francisco José Fralda Lopes

FRANCISCO JOSÉ FRALDA LOPES

O sócio, Ricardo Manuel Lorena Lebre Namorado Costa

~~*[Handwritten signature]*~~

Estiveram presentes o presidente do Conselho de Administração, José Valente Aclia Guerra

[Handwritten signature]

Em tempo, por lapso, na ata do dia 23 de junho de 2020, não ficou mencionado que havia sido feita a convocatória para dia 23 de junho, pelas 19.30 horas, tendo como ponto único da ordem de trabalhos: Mobilral E.M. - Dissolução e liquidação da sociedade (anexo VII).

Nada mais havendo a tratar, foi aprovado por unanimidade, por todos os presentes, que representam 92% do capital social, este acatamento à ata reunião, que contém o anexo VII, e que vai ser assinado por todos os presentes.

O presidente da mesa e sócio Município de Freguesia do Alentejo, representado por Luis Antonio Pita Amelina

L. A. Pita Amelina

O sócio crédito Agrícola Mútuo de Freguesia do Alentejo, representado pelo Presidente, José Francisco dos Santos

~~*José Francisco dos Santos*~~

O secretário da mesa, e sócio, Rui Filipe Fozes Pascoa

Rui Filipe Fozes Pascoa

O sócio, Francisco José Fialda Lopes

FRANCISCO JOSE FIALDA LOPES

O sócio, Ricardo Manuel Lourenço Leal Ramonado Costa

Ricardo Manuel Lourenço Leal Ramonado Costa

Estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, José Valente Rocha Cealada

José Valente Rocha Cealada